



**Instituto
Rui Barbosa**

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas



PORTARIA Nº 08/2022

Dispõe sobre a criação do Comitê Técnico de Inovação, Transição Digital de Governos e Avaliação de Políticas Públicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RUI BARBOSA, no uso das atribuições e prerrogativas que o Estatuto Social lhe confere:

Considerando o início do mandato referente à gestão do Instituto Rui Barbosa - IRB, biênio 2022-2023;

Considerando o artigo 20, parágrafo único, do Estatuto do IRB, que trata do ato de criação dos Comitês Técnicos;

Considerando o artigo 21, incisos I e II, do Estatuto do IRB, que trata da composição dos Comitês Técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **Comitê Técnico de Inovação, Transição Digital de Governos e Avaliação de Políticas Públicas**.

Art. 2º Definir como objetivos do **Comitê Técnico de Inovação, Transição Digital de Governos e Avaliação de Políticas Públicas**:

I - Estudar e pesquisar os métodos e procedimentos de inovação, transição digital de governos e de avaliação de políticas públicas para promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades de controles, externo e interno, nas áreas de inovação, transição digital de governos e avaliação de políticas públicas.

II - Incentivar e publicar, por meio físico e eletrônico, obras e trabalhos técnicos acerca das atividades de controle nas áreas de inovação, transição digital de governos e avaliação de políticas públicas;

III - Auxiliar o IRB na assistência técnica aos Tribunais de Contas acerca das atividades de controle nas áreas de inovação, transição digital de governos e avaliação de políticas públicas;



**Instituto
Rui Barbosa**

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

48
Anos

IV - Sugerir padrões para implantação das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público nas áreas de inovação, transição digital de governos e avaliação de políticas públicas;

V - Promover atividades de capacitação e encontros nacionais, bem como participar na elaboração e no desenvolvimento de eventos promovidos por terceiros, nas áreas de inovação, transição digital de governos e avaliação de políticas públicas.

IV - Auxiliar o IRB, no que couber, no desenvolvimento das ações do Planejamento Estratégico.

Art. 3º Indicar o **Conselheiro Eduardo Tuma**, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP), como Presidente do referido comitê, órgão integrante da estrutura organizacional do IRB, com mandato até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Nomear a nova composição dos assistentes técnicos, para auxiliar o Presidente do referido comitê, no andamento dos seus trabalhos conforme a tabela abaixo:

Nome	Tribunal
Ana Carla Bliacheriene	TCM-SP
Edson José Travassos Vidigal	TCM-SP
Thaluana Alves da Penha	TCM-SP

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no *site* do Instituto Rui Barbosa, e revoga as disposições em contrário.

Brasília, 23 de fevereiro de 2022.

Edilberto Carlos Pontes Lima
Presidente do IRB